

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021

Pactua a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a Covid-19;
- IV. A suspensão da vacinação imediata da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca/Oxford em gestantes em 11 de maio, que o Ministério da Saúde orienta o prosseguimento dessa vacinação para gestantes e puérperas com a utilização de outros imunizantes disponíveis no País, ressaltamos que Estado continua no aguardo das orientações do Ministério da Saúde (MS), principalmente em como se dará a finalização do esquema vacinal daquelas mulheres que já fizeram a primeira dose;
- V. O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrerisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela Covid-19. Ratificamos que a vacinação para este grupo de gestantes e puérperas é segura com a vacina da Pfizer.



RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

Art.2º- O Estado de Pernambuco tem uma população de 116.449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão liberadas 46.854 doses referentes a 35,58% desse grupo. Nesse sentido, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes e puérperas com e sem comorbidades com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e amplamente divulgados.(ANEXO)

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.



André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE

José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO – PE 2021

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
I	JABOATÃO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
I		MORENO	270
I		CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
I		IPOJUCA	600
I		GLÓRIA DO GOITÁ	132
I		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
TOTAL		5832	
I	OLINDA	OLINDA	1800
I		PAULISTA	1350
I		ABREU E LIMA	474
I		ITAPISSUMA	132
I		IGARASSU	540
I		ILHA DE ITAMARACÁ	120
TOTAL		4416	
I	RECIFE	ARAÇOIABA	114
I		CAMARAGIBE	744
I		CHÃ DE ALEGRIA	90
I		CHÃ GRANDE	114
I		FERNANDO DE NORONHA	24
I		POMBOS	150
I		RECIFE	7230
I		SÃO LOURENÇO DA MATA	540
I		BOM JARDIM	162
I		BUENOS AIRES	72
I		CARPINA	354
I		CASINHAS	72
I		CUMARU	72
I		FEIRA NOVA	114
I		JOÃO ALFREDO	114
I		LAGOA DO CARRO	84
I		LAGOA DE ITAENGA	114
I		LIMOEIRO	264
I		MACHADOS	84
I		NAZARÉ DA MATA	144
I		OROBÓ	102
I		PASSIRA	132
I		PAUDALHO	294
I		SALGADINHO	30
I		SURUBIM	312
I		TRACUNHAÉM	72
I		VERTENTE DO LÉRIO	42
I		VICÊNCIA	144
I		ÁGUA PRETA	150
I		AMARAJI	90
I		BARREIROS	234
I		BELÉM DE MARIA	60
I		CATENDE	162



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cuidati-solicoes.mhbrtransparencia.municipal/download/43-20210510163101.pdf



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cidmudil-solicoes.inhbrtransparencia.municipal/download/43-20210519163101.pdf>
 assinado por: idUser 136



assinado por: idUser 136

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cid.unditsolicoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20210519163001.pdf

I		CORTÊS	60
I		ESCADA	300
I		GAMELEIRA	102
I		JAQUEIRA	60
I		JOAQUIM NABUCO	72
I		LAGOA DOS GATOS	72
I		MARAIAL	84
I		PALMARES	372
I		PRIMAVERA	60
I		QUIPAPÁ	102
I		RIBEIRÃO	174
I		RIO FORMOSO	120
I		SÃO BENEDITO DO SUL	54
I		SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	114
I		SIRINHAÉM	204
I		TAMANDARÉ	150
I		XEXÊU	84
		ALIANÇA	180
		CAMUTANGA	54
		CONDADO	132
		FERREIROS	60
I		GOIANA	402
I		ITAMBÊ	132
I		ITAQUITINGA	84
I		MACAPARANA	132
I		SÃO VICENTE FERRER	90
I		TIMBAÚBA	234
TOTAL			16164
MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
II	CARUARU	AGRESTINA	120
II		ALAGOINHA	72
II		ALTINHO	90
II		BARRA DE GUABIRABA	72
II		BELO JARDIM	432
II		BEZERROS	270
II		BONITO	210
II		BREJO DA MADRE DE DEUS	264
II		CACHOEIRINHA	114
II		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	90
II		CARUARU	2.070
II		CUPIRA	114
II		FREI MIGUELINHO	60
II		GRAVATÁ	390
II		IBIRAJUBA	42
II		JATAÚBA	90
II		JUREMA	84
II		PANELAS	120
II		PESQUEIRA	324
II		POÇÃO	54
II		RIACHO DAS ALMAS	114



II	SAIRÉ	54
II	SANHARÓ	102
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	474
II	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	84
II	SÃO BENTO DO UNA	264
II	SÃO CAITANO	210
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	102
II	TACAIMBÓ	72
II	TAQUARITINGA DO NORTE	132
II	TORITAMA	252
II	VERTENTES	102
II	ÁGUAS BELAS	270
II	ANGELIM	54
II	BOM CONSELHO	150
II	BREJÃO	60
II	CAETÊS	150
II	CALÇADO	54
II	CANHOTINHO	120
II	CAPOEIRAS	102
II	CORRENTES	84
II	GARANHUNS	780
II	IATI	102
II	ITAÍBA	132
II	JUCATI	72
II	JUPI	102
II	LAGOA DO OURO	60
II	LAJEDO	234
II	PALMEIRINA	42
II	PARANATAMA	72
II	SALOÁ	72
II	SÃO JOÃO	132
II	TEREZINHA	54
TOTAL		9.942